



# Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Sexta, 07 de Dezembro de 2018

Ano I - Edição n°0089

Página 1 de 6

## SUMÁRIO

Prefeitura do Município de Alto Alegre	01
DECRETOS	01
PORTARIAS	02
Anexos	06

### Prefeitura do Município de Alto Alegre

#### DECRETOS

#### DECRETO N.º 3307, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre o Programa de Desligamento Voluntário, fixa os seus prazos e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 10, II, XI, XXXVI; 64; 65, VI e XIII; 87 e 90, I, a da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, após CONSIDERAR:

a) Que de conformidade com o que dispõe o art. 13, da Lei Municipal n.º 2.269, de 16 de agosto de 2018, segundo o qual “Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar por Decreto o que se fizer necessário para a reta aplicação legal da presente lei.”;

b) A necessidade de melhor interpretar, bem como disciplinar o fiel cumprimento das disposições constantes nos arts. 4.º, 6.º, 7.º e seus respectivos parágrafos.

DECRETA:

Art. 1.º – Fica estabelecida a primeira semana do mês de dezembro de 2018 como sendo o lapso no qual deverá ser publicada a relação dos empregados públicos que tiveram deferidos os seus respectivos Termos de Adesão.

Art. 2.º – Nos termos do que dispõe o art. 3.º, § 6.º, da lei que instituiu o PDV, a opção individual de adesão ao PDV, após a publicação da relação a que se refere o artigo anterior, tornar-se-á irretratável.

Art. 3.º – O prazo de cumprimento do aviso prévio, nos termos do que dispõe o art. 7.º, XXI, da Constituição Federal, será de 30 (trinta) dias e terá por início o dia 10 (dez) de dezembro de 2018 e chegará a termo no dia 08 (oito) de janeiro de 2019, data esta na qual deverá ser publicado o ato de exoneração a que faz referência o art. 7.º, da Lei Municipal n.º 2.269, de 16 de agosto de 2018.

Art. 4.º – A disciplina que regerá a forma de cumprimento do aviso prévio, naquilo que não contrariar a lei do PDV, será aquela insculpida nos arts. 487 ao 491 da CLT.

Art. 5.º – No dia da publicação do ato exoneratório, fixado nos termos do art. 3.º deste Decreto, será divulgado o valor do cálculo de cada uma das respectivas indenizações, conforme a regra do Capítulo I, Seção II, da Lei do PDV e, o valor relativo à primeira parcela da indenização, correspondente aos primeiros 30% (trinta por cento), será pago no 22 (vinte e dois) de janeiro de 2019.

Art. 6.º – As dez parcelas restantes, correspondentes a 70% (setenta por cento) do total das indenizações, serão pagas até o décimo dia útil de cada mês subsequente.

Art. 7.º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Alto Alegre/SP, 27 de novembro de 2018; 89 anos da fundação; 65 anos de emancipação.

Helena Berto Tomazini Sorroche  
Prefeita Municipal

----  
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE, no uso das suas atribuições legais e com o objetivo de dar cumprimento às disposições contidas no art. 7.º, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 2.269, de 16 de agosto de 2018, bem como nos arts. 1.º e 3.º, do Decreto n.º 3.307, de 27 de novembro de 2018, divulga os nomes dos empregados públicos que tiveram os respectivos requerimentos de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário deferidos; a saber:

a) Ana Maria dos Santos Paiva, CPF:



# Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Sexta, 07 de Dezembro de 2018

Ano I - Edição nº0089

Página 2 de 6

053.284.018-67;

b) Irene Mendes, CPF: 042.229.058-01;

c) Joana Cleide Martines Cruz, CPF: 023.558.308-19;

d) Luiz Lourenço, CPF: 004.690.398-41;

e) Maria Aparecida Cápua, CPF: 030.044.278-50; e

f) Maria Francisca dos Santos Gropo, CPF: 246.919.878-00.

De conformidade com o que se encontra disposto no art. 3.º, do Decreto n.º 3.307, de 27 de novembro de 2018, fica marcado o 10 (dez) de dezembro de 2018, segunda-feira, como sendo a data de início do cômputo dos 30 (trinta) dias de aviso prévio.

## PORTARIAS

### PORTARIA N.º 3.356, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

“Institui a Comissão Processante, nomeia os seus membros e dá outras providências.”

HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE, Prefeita do Município de Alto Alegre, comarca de Penápolis/SP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar n.º 007, de 26 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, para o fim específico de de investigar os fatos narrados no Relatório Circunstanciado subscrito pelo enfermeiro EMERSON PASSOS GROPO, datado do dia 18 de junho de 2018, os seguintes servidores públicos, todos eles estáveis e integrantes do quadro fixo de servidores públicos deste município:

a) SANDRA MARIA DOMINGUES RODRIGUES, Contadora, RG: 17.772.737-8, para a função de Presidente;

b) ADRIANO TOMÉ VARGAS, Operador / Digitador, RG: 29.493.072-3, para a função de Primeiro Secretário; e,

c) ANTÔNIO HENRIQUE FERNANDES OBERG, Dentista, RG: 29.493.072-3, para a função de Segundo Secretário.

Parágrafo Único. De conformidade com os fatos narrados, o empregado público DIOGO APARECIDO RODRIGUES, técnico em enfermagem, teoricamente teria incorrido na prática de fatos capitulados no art. 48, I, da L. C. n.º 007, de 26 de novembro de 2013, que traz no seu bojo a seguinte descrição típica: “ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;”

Art. 2.º Consoante dispõe o art. 8.º, § 4.º, da lei de regência, os membros da Comissão farão jus à percepção de gratificação pelo especial desempenho de função, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor total dos seus respectivos vencimentos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Alto Alegre,  
Em 04 de dezembro de 2018.

89 anos de Fundação e 65 anos de Emancipação Política.

HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE  
Prefeita Municipal

### PORTARIA N.º 3.359, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

“Institui a Comissão Processante, nomeia os seus membros e dá outras providências.”

HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE,



# Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Sexta, 07 de Dezembro de 2018

Ano I - Edição n°0089

Página 3 de 6

Prefeita do Município de Alto Alegre, comarca de Penápolis/SP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar n.º 007, de 26 de novembro de 2013,

## RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, para o fim específico de de investigar os fatos narrados no Relatório Circunstanciado subscrito pelo Diretor do Departamento de Saúde e Saneamento SÉRGIO CHERUBIN, datado do dia 22 de novembro de 2018, os seguintes servidores públicos, todos eles estáveis e integrantes do quadro fixo de servidores públicos deste município:

- SANDRA MARIA DOMINGUES RODRIGUES, Contadora, RG: 17.772.737-8, para a função de Presidente;
- ADRIANO TOMÉ VARGAS, Operador / Digitador, RG: 29.493.072-3, para a função de Primeiro Secretário; e,
- ANTÔNIO HENRIQUE FERNANDES OBERG, Dentista, RG: 29.493.072-3, para a função de Segundo Secretário.

Parágrafo Único. De conformidade com os fatos narrados, o empregado público JOÃO MIGUEL CÁPUA MIRANDA, agente comunitário de saúde, teoricamente teria incorrido na prática de fatos capitulados no art. 48, XVI, da L. C. n.º 007, de 26 de novembro de 2013, que traz no seu bojo a seguinte descrição típica: “proceder-se de forma desidiosa;”

Art. 2.º Consoante dispõe o art. 8.º, § 4.º, da lei de regência, os membros da Comissão farão jus à percepção de gratificação pelo especial desempenho de função, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor total dos seus respectivos vencimentos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Alto Alegre,  
Em 04 de dezembro de 2018.  
89 anos de Fundação e 65 anos de Emancipação Política.

HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE  
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 3.357, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

“Institui a Comissão Processante, nomeia os seus membros e dá outras providências.”

HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE,  
Prefeita do Município de Alto Alegre, comarca de Penápolis/SP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar n.º 007, de 26 de novembro de 2013,

## RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, para o fim específico de de investigar os fatos narrados no Relatório Circunstanciado subscrito pelo enfermeiro EMERSON PASSOS GROPO, datado do dia 18 de junho de 2018, os seguintes servidores públicos, todos eles estáveis e integrantes do quadro fixo de servidores públicos deste município:

- SANDRA MARIA DOMINGUES RODRIGUES, Contadora, RG: 17.772.737-8, para a função de Presidente;
- ADRIANO TOMÉ VARGAS, Operador / Digitador, RG: 29.493.072-3, para a função de Primeiro Secretário; e,
- ANTÔNIO HENRIQUE FERNANDES OBERG, Dentista, RG: 29.493.072-3, para a função de Segundo Secretário.

Parágrafo Único. De conformidade com os fatos narrados, o empregado público FERNANDO ROBERTO PASSARI, enfermeiro, teoricamente teria incorrido na prática de fatos capitulados no art. 55, VII, da L. C. n.º 007, de 26 de novembro de 2013, que traz no seu bojo a seguinte descrição



# Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Sexta, 07 de Dezembro de 2018

Ano I - Edição n°0089

Página 4 de 6

típica: “lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal;”

Art. 2.º Consoante dispõe o art. 8.º, § 4.º, da lei de regência, os membros da Comissão farão jus à percepção de gratificação pelo especial desempenho de função, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor total dos seus respectivos vencimentos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura do Município de Alto Alegre,  
Em 04 de dezembro de 2018.

89 anos de Fundação e 65 anos de Emancipação Política.

**HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA N.º 3.360, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018**

“Institui a Comissão Processante, nomeia os seus membros e dá outras providências.”

**HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE**,  
Prefeita do Município de Alto Alegre, comarca de Penápolis/SP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar n.º 007, de 26 de novembro de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Nomear, para o fim específico de de investigar os fatos narrados no Relatório Circunstanciado subscrito pelo Enfermeiro Responsável, **EMERSON PASSOS GROPO**, datado do dia 27 de novembro de 2018, os seguintes servidores públicos, todos eles estáveis e integrantes do quadro fixo de servidores públicos deste município:

a) **SANDRA MARIA DOMINGUES RODRIGUES**, Contadora, RG: 17.772.737-8, para a função de Presidente;

b) **ADRIANO TOMÉ VARGAS**, Operador / Digitador, RG: 29.493.072-3, para a função de Primeiro Secretário; e,

c) **ANTÔNIO HENRIQUE FERNANDES OBERG**, Dentista, RG: 29.493.072-3, para a função de Segundo Secretário.

Parágrafo Único. De conformidade com os fatos narrados, a empregada pública **FLÁVIA CRUZ MORAES**, técnica em enfermagem, teoricamente teria incorrido na prática de fatos capitulados no art. 48, XVI, da L. C. n.º 007, de 26 de novembro de 2013, que traz no seu bojo a seguinte descrição típica: “proceder-se de forma desidiosa;”

Art. 2.º Consoante dispõe o art. 8.º, § 4.º, da lei de regência, os membros da Comissão farão jus à percepção de gratificação pelo especial desempenho de função, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor total dos seus respectivos vencimentos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura do Município de Alto Alegre,  
Em 04 de dezembro de 2018.

89 anos de Fundação e 65 anos de Emancipação Política.

**HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA N.º 3.358, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018**

“Institui a Comissão Processante, nomeia os seus membros e dá outras providências.”

**HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE**,





# Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Sexta, 07 de Dezembro de 2018

Ano I - Edição nº0089

Página 5 de 6

Prefeita do Município de Alto Alegre, comarca de Penápolis/SP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar n.º 007, de 26 de novembro de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Nomear, para o fim específico de de investigar os fatos narrados no Ofício n.º 73/2018, subscrito pelo Senhor JOSÉ LUIS SILVA ABONIZIO, Delegado de Polícia, datado do dia 20 de junho de 2018, os seguintes servidores públicos, todos eles estáveis e integrantes do quadro fixo de servidores públicos deste município:

- a) SANDRA MARIA DOMINGUES RODRIGUES, Contadora, RG: 17.772.737-8, para a função de Presidente;
- b) ADRIANO TOMÉ VARGAS, Operador / Digitador, RG: 29.493.072-3, para a função de Primeiro Secretário; e,
- c) ANTÔNIO HENRIQUE FERNANDES OBERG, Dentista, RG: 29.493.072-3, para a função de Segundo Secretário.

Parágrafo Único. De conformidade com os fatos narrados, o empregado público JOSMAIR FRANCISCO ZAPATA ROCHA, motorista, teoricamente teria incorrido na prática de fatos capitulados no art. 55, X, da L. C. n.º 007, de 26 de novembro de 2013, que traz no seu bojo a seguinte descrição típica: “ofensa física, em serviço, ao servidor ou a particular, salvo em legítima defesa ou defesa de outrem.”

Art. 2.º Consoante dispõe o art. 8.º, § 4.º, da lei de regência, os membros da Comissão farão jus à percepção de gratificação pelo especial desempenho de função, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor total dos seus respectivos vencimentos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura do Município de Alto Alegre,

Em 04 de dezembro de 2018.

89 anos de Fundação e 65 anos de Emancipação

Política.

HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE

Prefeita Municipal

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenada pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre - SP.

Contato: gabinete@altoalegre.sp.gov.br

Telefone: (18) 3657-9000

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre podem ser consultadas pelo endereço eletrônico [www.altoalegre.sp.gov.br](http://www.altoalegre.sp.gov.br)

**Prefeitura Municipal de Alto Alegre**

CNPJ: 44.440.121/0001-20

Praça: Manuel Gomes da Pena, nº 42 – Centro



# Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Sexta, 07 de Dezembro de 2018

Ano I - Edição nº0089

Página 6 de 6



MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 44.440.121/0001-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE - CNPJ 44.44.121/0001-20

Alto Alegre, 07 de dezembro de 2018.

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93, alterada pela 8.883/94, justificamos a necessidade do pagamento, independentemente da Ordem Cronológica, pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis, conforme justificativas constantes em processo regular, visando o bom andamento dos serviços essenciais à população e da máquina administrativa, dos processos de despesas abaixo relacionados:

Fornecedor:	CM MEDICAMENTOS ESPECIAIS	
CNPJ	04.127.483/0002-21	
EMPENHO Nº	VALOR	VENCIMENTO
5139-0	R\$ 2.600,00	04/12/2018

  
Helena Berto Tomazini Sorroche  
Prefeita Municipal

Praça Manoel Gomes da Pena, 42 – Centro – 16310-000 – prefeitura@altoalegre.sp.gov.br  
www.altoalegre.sp.gov.br / +55 18 3657-9000  
Alto Alegre – São Paulo